



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 27648/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
DATA DE ENTRADA: 13/03/2023
ASSUNTO: Licitação - 00009/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de Serviços especializados de Contabilidade assessoria técnico contábil administração e financeira para a Prefeitura Municipal de São Jose do BonfimPB

INTERESSADOS:
Esaú Rael Araújo da Silva Nóbrega
Joseildo Alves Monteiro

	JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 13/02/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20801/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00008/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento, planejamento, avaliação e orientação do gerenciamento das Políticas Públicas de Assistência Social, no âmbito dos serviços, Programas e Gestão no município de São José do Bonfim/PB.

PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB.

CONTRATADO(S): ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS JURIDICOS LTDA
CNPJ nº 42.021.441/0001-10

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

São José do Bonfim - PB, 10 de Fevereiro de 2023.

Esau Rael Araújo da Silva Nobrega

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20901/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00009/2023

OBJETO: Contratação de Serviços especializados de Contabilidade, assessoria técnico contábil, administração e financeira para a Prefeitura Municipal de São Jose do Bonfim /PB.

PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB

CONTRATADO(S): SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI, CNPJ Nº. 26.542.769/0001-25, End.: Rua Dr. Pedro Firmino, nº. 107, andar 9 sala 903, Centro, Patos/PB

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura, ou seja, início em: 10 de fevereiro de 2023 e término em: 10 de Fevereiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

São José do Bonfim-PB, 10 de Fevereiro de 2023.

Esau Rael Araújo da Silva Nobrega

Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/03/2023 às 14:29:15 foi protocolizado o documento sob o N° 27648/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Joseildo Alves Monteiro.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

Número da Licitação: 00009/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 09/02/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

Modalidade: Inexigibilidade

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 90.000,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Contratação de Serviços especializados de Contabilidade assessoria técnico contábil administração e financeira para a Prefeitura Municipal de São Jose do BonfimPB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 3

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 90.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI-ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 26.542.769/0001-25


Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	b05e1bf0c131429c0aafef4a42c8c927

João Pessoa, 13 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

	JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 13/02/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20801/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00008/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento, planejamento, avaliação e orientação do gerenciamento das Políticas Públicas de Assistência Social, no âmbito dos serviços, Programas e Gestão no município de São José do Bonfim/PB.

PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB.

CONTRATADO(S): ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS JURIDICOS LTDA
CNPJ nº 42.021.441/0001-10

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

São José do Bonfim - PB, 10 de Fevereiro de 2023.

Esau Rael Araújo da Silva Nobrega

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20901/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00009/2023

OBJETO: Contratação de Serviços especializados de Contabilidade, assessoria técnico contábil, administração e financeira para a Prefeitura Municipal de São Jose do Bonfim /PB.

PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB

CONTRATADO(S): SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI, CNPJ Nº. 26.542.769/0001-25, End.: Rua Dr. Pedro Firmino, nº. 107, andar 9 sala 903, Centro, Patos/PB

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura, ou seja, início em: 10 de fevereiro de 2023 e término em: 10 de Fevereiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

São José do Bonfim-PB, 10 de Fevereiro de 2023.

Esau Rael Araújo da Silva Nobrega

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

CONTRATO Nº 20901/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM E SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB, CNPJ nº 08.882.862/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Esau Rael Araújo da Silva Nobrega, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Sítio Pé de Serra, S/N - Zona Rural - São José do Bonfim - PB, CPF nº 042.087.344-93, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI, CNPJ nº 26.542.769/0001-25, End.: Rua Dr. Pedro Firmino, nº. 107, andar 9 sala 903, Centro, Patos/PB, neste ato representado por Aderaldo Serafim de Sousa, brasileiro, divorciado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado na Rua Ricardo Felipe de Sousa - nº. 144 - Jardim Europa - Patos-PB, CEP: 58.705-030, CPF nº. 477.992.934-20, Carteira de Identidade nº. 642.541 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade nº IN00009/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Serviços especializados de Contabilidade, assessoria técnico contábil, administração e financeira para a Prefeitura Municipal de São José do Bonfim /PB.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade nº IN00009/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo parte integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Representado por: 12 x R\$ 7.500,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA - 04 123 2005 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Serviços da Tesouraria; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
 Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
 CNPJ nº 08.882.862/0001-05

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

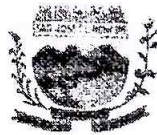
O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura, ou seja, início em: 10 de Fevereiro de 2023 e término em: 10 de Fevereiro de 2024.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.1. Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- 8.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- 8.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- 8.4. Quando o contratado viajar a serviço da Prefeitura, correrão por conta da Prefeitura as despesas com alimentação, hospedagem e transporte, sendo que, quando tratar-se de transporte e esse ocorrer no veículo do contratado ser-lhe-á fornecido o abastecimento do veículo.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 9.1. Atender às consultas (ilimitadas) das áreas contábil, financeira, administrativa e patrimonial, via telefone, fax, e-mail, ou outros meios eletrônicos;
- 9.2. Orientar os servidores das áreas abaixo, sempre que necessário, no sentido de desenvolver habilidades técnicas para o trabalho:
 - Controle interno
 - Bens patrimoniais
 - Execução orçamentária
 - Procedimentos de rotinas trabalhistas
 - Procedimentos de tesouraria
 - Procedimentos contábeis
- 9.3. Manter a CONTRATANTE atualizada no tocante às edições de novas normas legais (Emendas Constitucionais, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Portarias, Resoluções, Instruções e demais atos), dos organismos federal e estadual, bem como das Agências Reguladoras, enviando imediatamente e-mail à CONTRATANTE e disponibilizando no site da empresa as referidas publicações;
- 9.4. Elaborar o calendário mensal de todos os compromissos obrigatórios da CONTRATANTE, disponibilizando no site no início de cada mês e, na data anterior ao compromisso, colocar alerta no site da empresa, o compromisso a ser cumprido, bem como, enviar e-mail à contratante;
- 9.5. Na consultoria da execução orçamentária a empresa deverá visitar duas vezes semanalmente a Prefeitura, com no mínimo 1 (um) técnico por no mínimo 8 (oito) horas cada visita e, por processo de amostragem, avaliar os procedimentos, processos, sistemas de trabalho, registros e documentos com o objetivo de aferir o cumprimento da Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, normas e instruções, cumprimento do calendário de obrigações, contabilização, legalidade das despesas realizadas, conciliações bancárias, registros de estoques nos almoxarifados, registro e controle do patrimônio, da frota, aplicação mínima constitucional na saúde, no desenvolvimento do ensino, FUNDEB, adiantamentos concedidos, despesas com pessoal, rotinas trabalhistas, pagamento dos precatórios, PASEP e obrigações patronais, emitindo, eventualmente, se necessário, relatórios das anomalias detectadas ou então, se reunir com os responsáveis pelas áreas respectivas, para alertar das falhas detectadas, em como, orientar quanto à legalidade e à forma correta de executar os serviços; e.
- 9.6. Emitir, se necessário, notas técnicas para alertar e/ou esclarecer dúvidas ou, ainda, para corrigir as eventuais falhas detectadas nas visitas;
- 9.7. Orientar o(s) responsável(is) pelo serviço de controle interno.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

9.8. Das Chamadas Extras: Além das visitas programadas, a empresa contratada deverá atender as chamadas extraordinárias (visitas, reuniões, palestras, audiências), ao menos uma vez por mês, compreendido esse trabalho na remuneração pelos serviços ordinários.

9.9. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao ORC os documentos necessários, sempre que solicitado.

9.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do ORC.

9.11. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

9.12. Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência, b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Bonfim-PB, 10 de Fevereiro de 2023.

TESTEMUNHAS

Jairino Sotero Leite Junior
093.408.834-12

Francisco Alexandre F. dos Santos
062.913.634-37

PELO CONTRATANTE

Esau Rael Araújo da Silva Nobrega
Prefeito

PELO CONTRATADO

SOUZA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI ME.
CNPJ 26.542.769/0001-25

SOUZA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI ME.
CNPJ: 26.542.769/0001-25
ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
DIRETOR RESPONSÁVEL
CRC: 3.647-PB

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 477.992.934-20, brasileiro, natural de Imaculada - PB, Divorciado, nascido em 13/03/1961, Tec. em Contabilidade, carteira de identidade sob número 642.541 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Ricardo Felipe de Sousa, nº 144, Jardim Europa – CEP: 58.705-030 – Patos - PB.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil – lei n.º 10.406/2002-, acrescidos pela Lei n.º 12.441, de 11 de Julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI e terá sede na Rua Doutor Pedro Firmino, N.º 107 – 9.º Andar – Sala 903 – Centro - CEP: 58.700-070 – Patos – PB, e usará a expressão SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa terá o seguinte objeto social: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE.

1 - Atividade Principal: Atividades de Contabilidade, CNAE 6920-6/01.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O capital social será de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular ADERALDO SERAFIM DE SOUSA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra - judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 11:31 SOB Nº 25600046550.
PROTOCOLO: 160369967 DE 14/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602495597. NIRE: 25600046550.
SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

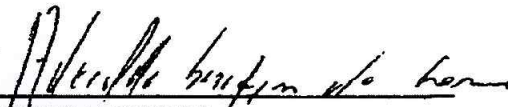
CLÁUSULA SÉTIMA - O titular ADERALDO SERAFIM DE SOUSA declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O administrador ADERALDO SERAFIM DE SOUSA declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Patos – PB, 11 de Novembro de 2016.

ALDO
KAVIER 



ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
Titular/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 11:31 SOB Nº 25600046550.
PROTOCOLO: 160369967 DE 14/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602495597. NIRE: 25600046550.
SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/11/2016
www.redesin.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE POLICIA CIENTIFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

DIP-157



Aderaldo Serafim de Sousa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 642.541 2ª Via DATA DE EMISSÃO: 22 JUN 2005

NOME: ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
Antonio Serafim de Sousa

FILIAÇÃO: Lusía Moureira de Sousa
Imaculada-PB

NACIONALIDADE: DATA DE NASCIMENTO: 13.03.1961
Cert. Nasc. 3802. Fls. 155. Liv. A-11

DOC. ORIGEM: Cart. Imaculada-PB

CPF: *M. Monteiro*

ASSINATURA DO DIRETOR: *M. Monteiro*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

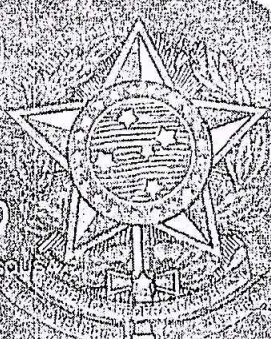
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Cadastro Nacional

477.992.931-20

INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA



Emissão: 18/09/86

BANCO DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: ADERALDO SERAFIM DE SOUSA

DATA DE NASCIMENTO: 13/03/61

Nº INSCRIÇÃO: 63429512/79

ZONA: 030 SEÇÃO: 0041

MUNICÍPIO FUF: IMACULADA/PB

DATA DE EMISSÃO: 18/09/86

PRESIDENTE DO TRE: *Francisco de Assis Azevedo Guerra*

POLEGAR DIREITO

Aderaldo Serafim de Sousa
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - DA PB

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO

CATEGORIA: TÉCNICO

Nº DO REGISTRO: PB-003647/0-1

NOME: ADERALDO SERAFIM DE SOUSA

FILIAÇÃO: ANTONIO SERAFIM DE SOUSA
LUSIA MOREIRA DE SOUSA

NASCIMENTO: 13/03/61

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NACIONALIDADE: IMACULADA-PB

EXPECIÇÃO: 22/06/95

FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO GUERRA
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CPF: 477.992.931-20

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO): COLEGIO ROBERTO SIMONSEN

DIPLOMAÇÃO: 30/12/81

Esta carteira tem fé publica como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/59 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75.

Aderaldo Serafim de Sousa
ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.542.789/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/11/2016
NOME EMPRESARIAL SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA ERELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69,20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl			
LOGRADOURO R DOUTOR PEDRO FIRMINO	NÚMERO 107	COMPLEMENTO ANDAR 9 SALA 903	
CEP 58.700-070	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATOS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 9961-1415	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/11/2016** às **14:47:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/11/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI
CNPJ: 26.542.769/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

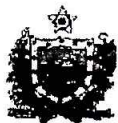
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:31:43 do dia 09/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2023.

Código de controle da certidão: **55D1.B2FE.371F.D841**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **A2CB.E7B2.0383.F456**

Emitida no dia 30/01/2023 às 13:30:24

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **26.542.769/0001-25**

R.G. :

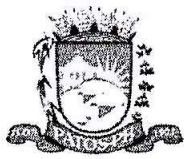
Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO - PATOS Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, constatantes a EXISTÊNCIA DE DÉBITOS FICAIS em face do contribuinte ou responsável abaixo identificado, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA.

Contribuinte: SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI - ME		
Localização: AV. DR. PEDRO FIRMINO, 107, MILINDRA EMP. - SALA 903 - Bairro: CENTRO PATOS		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI - ME		
CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
26.542.769/0001-25		3555162
Código Atividade: 6920601 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE		
Validade: 30/03/2023		
Observações: (Cad. Mercantil) PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO		

A presente certidão tem os mesmos efeitos de certidão negativa, por força do exposto no artigo 169 do código tributário municipal, e nos artigos 151, iii e 206 do código tributário nacional.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

1A967B2DA417736AA9CD66FB67D3CB2286A02595

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.542.769/0001-25

Razão

SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI ME

Social:

Endereço:

RUA DOUTOR PEDRO FIRMINO / CENTRO / PATOS / PB / 58700-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2023 a 21/02/2023

Certificação Número: 2023012303140246805785

Informação obtida em 30/01/2023 17:07:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - ME

PARA SE ESTABELECEER A

R DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº 107, ANDAR 9 SALA 903, CENTRO, PATOS, PB

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1276 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE - CNAE - 692060100

INSCR. MUNICIPAL

3555162

C.N.P.J / C.P.F

26.542.769/0001-25

COD.ATIVIDADE

1276

DATA EMISSÃO

06/12/2016

Leonardo Guedes dos Santos
 Coord. de Núcleo de Trib. Mobiliários
 Matrícula 8184

Coord. de Núcleo de Trib. Mobiliários

CONFERIDO

Vinicius M. Guedes

Diretor de Adm. Tributário
 Vinicius Macambira Guedes
 Diretor da Administração Tributária
 Matrícula nº 8.193

VISTO

Vinicius M. Guedes

Secretário de Finanças
 Vinicius Macambira Guedes
 Diretor da Administração Tributária
 Matrícula nº 8.193



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.542.769/0001-25
Certidão nº: 39177714/2022
Expedição: 09/11/2022, às 11:29:15
Validade: 08/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.542.769/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

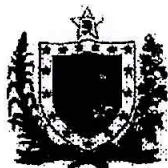
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que **SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 26.542.769/0001-25, prestou serviços em **SERVICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA TECNICO CONTABIL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS/PB**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho, tendo sido cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coremas/PB, 30 de dezembro de 2020.


Francisca das Chagas Andrade de Oliveira
Prefeito(a) Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que **SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: **26.542.769/0001-25**, prestou serviços em **SERVICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA TECNICO CONTABIL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM/PB**.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho, tendo sido cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sao José do Bonfim/PB, 30 de dezembro de 2020.


Erinaldo Lopes de Lima
Secretário de Finanças



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que **SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: **26.542.769/0001-25**, prestou serviços em **SERVICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA TECNICO CONTABIL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB** Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho, tendo sido cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até presente data.

Vista Serrana/PB, 30 de dezembro de 2020.

Evila Maylle Pereira Garcia
Secretária de Fazenda, Finanças
e Tesouraria

EVILA MAYLLE PEREIRA GARCIA
Secretaria de Fazenda, Finanças e Tesouraria



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que **SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI – ME**, inscrita no **CNPJ: 26.542.769/0001-25**, prestou serviços em **SERVICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA TECNICO CONTABIL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/PB**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho, tendo sido cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Várzea/PB, 30 de dezembro de 2020.


Otoni Costa de Medeiros
Prefeito Constitucional

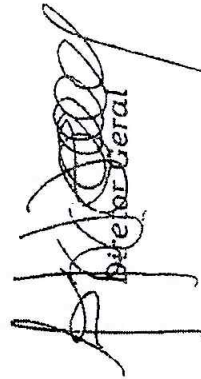


FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS

FUNDAÇÃO FRANCISCO MASCARENHAS

O Diretor das Faculdades Integradas de Patos, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Econômicas em 22 de Dezembro de 2003 confere o título de Bacharel em Ciências Econômicas a Aderaldo Serafim de Sousa CI Nº 642.541 Org. Exp. SSP - PB filho(a) de Antonio Serafim de Sousa e de Lusía Mourreira de Sousa nascido(a) 13 de Março de 1961 natural de Imaculada - PB e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Patos, 11 de Julho de 2005


Diretor Geral


Aderaldo Serafim de Sousa
Diplomado



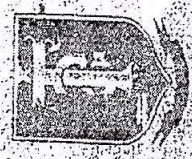
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COLÉGIO COMERCIAL ROBERTO SIMONSEN
Autorizado Pela Resolução n.º 38/76 CEB - PARAÍBA

DIPLOMA

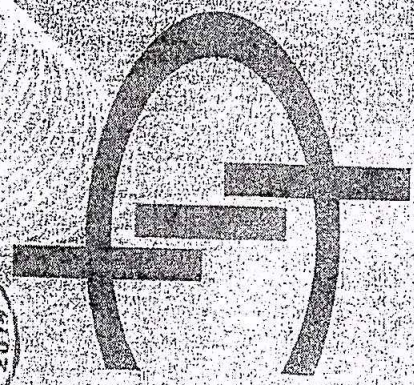
O Diretor do COLÉGIO COMERCIAL ROBERTO SIMONSEN, PATOS-PB., de acordo com o Art. 16 e Art. 6.º da Lei n. 5.692, de 11 de agosto de 1971, e com o disposto no Regimento Escolar, confere o TÍTULO de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, a

Filho(a) de Antonio Serafim de Sousa
e de Maria Moreira de Sousa
Estado de Paraíba, nascido(a) a 13 de março de 1961, por ter concluído o curso de TÉCNICO EM CONTABILIDADE no ano letivo de 1981. O presente diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidas nas leis do País.

Patos, PB, 30 de dezembro de 1981
LOCAL E DATA
DIPLOMADO
SECRETÁRIO



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



Diálogo Público Paraíba

O TCE e o Controle Social

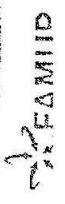
ADERALDO SERAFIM DE SOUSA

Participou do Diálogo Público Paraíba – TCE e o Controle Social, realizado no dia 12 de setembro de 2014, no Auditório do Fórum Miguel Sátyro, situado à Av. Dr. Pedro Firmino - Centro - Patos - PB, com carga horária de 4 horas.

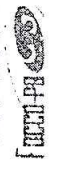
Conselheiro FÁBIO FIGUEIRAS NOGUEIRA
Presidente do TCE/PB



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



FAMID



TCE/PB

Apoio:

000027



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
REGISTRO.....	: PB-003647/O-1
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.992.934-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 30/01/2023 as 16:54:08.

Válido até: 30/04/2023.

Código de Controle: 8852.7550.6222.5300.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI-ME
CNPJ/MF: 26.542.769/0001-25

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ (MF) nº.: 26.542.769/0001-25, por intermédio do seu representante legal, o Sr. ADERALDO SERAFIM DE SOUSA, CPF: 477.992.934-20, CRC-PB nº. 003647/O-1, DECLARA, para fins do dispositivo inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

() Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, em qualquer trabalho.

Em caso afirmativo, assinar a ressalva.

Patos – PB, 06 de fevereiro de 2023

Assinatura do(a) proponente ou representante legal

SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI-ME
CNPJ: 26.542.769/0001-25
ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
DIRETOR RESPONSÁVEL
CRC: 3.647-PB

Rua Doutor Pedro Firmino, 107 - 9º Andar – Sala: 905 – Centro – Patos/PB
CEP: 58.700-070 Fone/Fax: (083) 3421 1096 - Celular: (083) 9. 9961 1415



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que **SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 26.542.769/0001-25, prestou serviços em **SERVICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA TECNICO CONTABIL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB**.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho, tendo sido cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Passagem/PB, 27 de dezembro de 2022.


Severina Gomes de Oliveira
Vereadora Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
VISTA SERRANA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que **SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 26.542.769/0001-25, prestou serviços em **SERVICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA TECNICO CONTABIL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho, tendo sido cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Vista Serrana/PB, 27 de dezembro de 2022.

Leodiézio Rodrigues Ferreira
Vereador Presidente



Casa Sebastião Ferrelira da Nóbrega

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que **SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 26.542.769/0001-25, prestou serviços em **SERVICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA TECNICO CONTABIL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho, tendo sido cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José de Espinharas/PB, 27 de dezembro de 2022.

Esterban Nóbrega de Sousa
Esterban Nóbrega de Sousa
Vereador - Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CNPJ: 09.151.861/0001-45

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que **SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 26.542.769/0001-25, prestou serviços em **SERVICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA TECNICO CONTABIL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA/PB**.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho, tendo sido cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Malta/PB, 27 de dezembro de 2022.


Igor Xavier de Lucena
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que **SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 26.542.769/0001-25, prestou serviços em **SERVICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA TECNICO CONTABIL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM/PB**.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho, tendo sido cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José do Bonfim/PB, 27 de dezembro de 2022.

Antonio Soares de Lima
Antônio Soares de Lima
Vereador Presidente

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/03/2023 às 14:31:12 foi protocolizado o documento sob o Nº 27650/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Joseildo Alves Monteiro.

Número do Contrato: 000209012023

Data da Publicação: 13/02/2023

Data da Assinatura: 10/02/2023

Data Final do Contrato: 10/02/2024

Valor Contratado: R\$ 90.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de Serviços especializados de Contabilidade assessoria técnico contábil administração e financeira para a Prefeitura Municipal de São Jose do BonfimPB

Contratado (Nome): SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI-ME

Contratado (CNPJ): 26.542.769/0001-25

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 3

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	d9378a31d0516f85a2582fa9bfef0053
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	941b34f56eb689d685703aaab170e30a
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	b05e1bf0c131429c0aafef4a42c8c927

João Pessoa, 13 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 27648/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José do Bonfim**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/03/2023 às 14:31h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 27650/23 ao Documento 27648/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 27648/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4	b05e1bf0c131429c0aafef4a42c8c927
[PDF] Contrato	5 - 7	d9378a31d0516f85a2582fa9bfef0053
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	8 - 31	941b34f56eb689d685703aaab170e30a
RECIBO PROTOCOLO	32	c2b38a2bc506aa59828e4b091e968801

João Pessoa, 13 de Março de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**